

Termo de Adjudicação e Homologação UASG 980145, COMPRASGOV nº 90004/2026 – Prefeitura Municipal de Sena Madureira
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026– PROCESSO ADMINISTRATIVO 0084/2025

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 074/2026 – Procuradoria Jurídica, ADJUDICO e HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026, cujo objeto o Registro de Preços para futura aquisição de manilhas/tubos em concreto armado e meio-fio pré-moldado, destinados à utilização na manutenção e recuperação de rodovias municipais, acessos e ramais, bem como para atender programas e demais necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Urbanismo e Ramais.

Lote I – R\$ 2.805.900,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil e novecentos reais).
Lote II – R\$ 188.750,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Sagra-se vencedora a empresa CONSTRUTORA 3 IRMAOS LTDA, CNPJ: 07.080.184/0001-96, sendo-lhe adjudicado e homologado os lotes correspondentes, pelo valor global de R\$ 2.994.650,00 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
Sena Madureira – Acre, 27 de maio de 2026.

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira/AC

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA SECADM Nº 010, de 08 de maio de 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD-AC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2156, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 170/2026, celebrado entre a Secretaria de Administração e a Empresa EVERTON DE SOUZA FEITOSA – CNPJ: 27.686.219/0001-42, assinado no dia 30/04/2026 com vigência de 12 meses a partir da data da assinatura, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção de computadores, instalação e atualização de sistemas operacionais, manutenção de servidores e redes de computadores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.

I. GESTOR: LEILA DA SILVA LIMA

II. FISCAL: GERMANO DA SILVA BRANDÃO

III. FISCAL SUBSTITUTO: MARCELA PEREIRA DA SILVA

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guiomard – Acre, 08 de maio de 2026.

Glena Fernandes de Souza
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 010/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA SECADM Nº 011, de 14 de maio de 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD-AC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2156, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância

à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 160/2026, celebrado entre a Secretaria de Administração e a Empresa K. A. DA SILVA – CNPJ: 58.198.988/0001-25, assinado no dia 13/05/2026 com vigência até 31/12/2026, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Arquivos de aço com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) laminada, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.

I. GESTOR: GERMANO DA SILVA BRANDÃO

II. FISCAL: LETÍCIA NUNES DE OLIVEIRA

III. FISCAL SUBSTITUTO: MARCELA PEREIRA DA SILVA

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guiomard – Acre, 14 de maio de 2026.

Glena Fernandes de Souza
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 010/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORTARIA SECADM Nº 012, de 21 de maio de 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD-AC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2156, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 174/2026, celebrado entre a Secretaria de Administração e a Empresa E. S. FEITOSA LTDA – CNPJ: 12.477.229/0001-09, assinado no dia 20/05/2026 com vigência até 31/12/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para confecção de etiquetas (etiquetas de patrimônio em poliéster adesivo, dimensão 4,5 x 2cm) e plaquetas patrimoniais (plaquetas de patrimônio em alumínio, dimensão 5 x 2cm, com adesivo 3M), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.

I. GESTOR: LUCIANA SANTOS DA COSTA

II. FISCAL: LETÍCIA NUNES DE OLIVEIRA

III. FISCAL SUBSTITUTO: MARCELA PEREIRA DA SILVA

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guiomard – Acre, 21 de maio de 2026.

Glena Fernandes de Souza
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 010/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMSA Nº33 /2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa para prestação de serviço de segurança eletrônica, P.G.B. SOUZA-LTDA, para a Secretaria Municipal de Saúde e dar outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde de Senador Guimard – AC, Dayana Costa dos Reis, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 167/2026, referente , P.G.B. SOUZA-LTDA – CNPJ Nº 39.488.793/0001-75, Pregão ELETRÔNICO Nº 016/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025, TERMO DE CONTRATO Nº 167/2026, Celebrado com o Município de Senador Guimard, com vigência até 31/12/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, a contratação de empresa para confecção de material gráfico e comunicação visual para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, que deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, anexo no Edital de Pregão Eletrônico, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Senador Guimard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- Ana Beatriz de Souza Martins – GESTOR
- Vagno da Silva Neves – FISCAL (titular)
- Laura Rebeca Maia Amâncio – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Senador Guimard – Acre, 27 de maio de 2026.

Dayana Costa dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

Objeto: Será objeto da presente licitação a Contratação de empresa para manutenção corretiva da malha viária urbana, abrangendo tapa-buraco com aplicação de CBUQ e elementos de drenagem superficial das Vias Urbanas do Município Senador Guimard/AC, conforme recursos oriundos de emendas especiais parlamentares, conforme plano de ação nº 09032025-076312/2025, 09032026-097272/2026, 09032025-076313/2025, 09032026-088881/2026, 09032026-089381/2026, 09032025-085271/2025, 09032025-076130/2025, emenda nº 202526860001, 202643300008, 202526860001, 202643940002, 202644630002, 202544630004, 202544630002.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre ou através do e-mail: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>; cplsenadorguimard2019@gmail.com; <https://www.senadorguimard.ac.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br.

Propostas: Serão recebidas até às 11:00hs (horário de Brasília) do dia 12/06/2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.licitanet.com.br.

Senador Guimard/AC, 28 de maio de 2026.

Luciano Gonçalves Brandão
Agente de Contratação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

Objeto: Será objeto da presente licitação a Contratação de empresa para construção de calçadas acessíveis em Vias Públicas do Município de Senador Guimard/AC, conforme recursos oriundos de emenda especial parlamentar, conforme plano de ação nº 09032026-097921/2026, emenda nº 202644630005.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre ou através do e-mail: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>; cplsenadorguimard2019@gmail.com; <https://www.senadorguimard.ac.gov.br/licitacoes>

www.licitanet.com.br.

Propostas: Serão recebidas até às 11:00hs (horário de Brasília) do dia 11/06/2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.licitanet.com.br.

Senador Guimard/AC, 28 de maio de 2026.

Luciano Gonçalves Brandão
Agente de Contratação

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 160/2025**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.938/2024**

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ/AC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79, com sede administrativa na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 267, Centro, Tarauacá/AC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO DAMASCENO CATÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARTINS E FERRAZ LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.318.187/0001-66, com sede na Rua Antônio Ferreira, nº 547, Bairro Praia, Tarauacá/AC, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90007/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 160/2025, firmado entre as partes para execução dos serviços de construção de espaço para feira pública no Município de Tarauacá/AC, vinculado ao Convênio nº 909518/2020 – TransfereGov, celebrado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Tarauacá.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente rescisão é formalizada com fundamento nos arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico nº 313/2026 da Procuradoria Geral do Município.

2.2. A rescisão decorre da ausência de emissão da Ordem de Serviço e da inexistência de liberação dos recursos financeiros pelo Ministério das Cidades, circunstâncias que inviabilizaram a execução contratual.

2.3. Considera-se, ainda, a manifestação formal da CONTRATADA quanto à impossibilidade de manutenção da proposta originalmente apresentada, diante da defasagem dos valores e da ausência de previsão para início da execução contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO

3.1. As partes declaram que não houve execução física ou financeira do objeto contratado.

3.2. Declaram, ainda, que não houve emissão de Ordem de Serviço, medição, faturamento ou pagamento relacionado ao Contrato Administrativo nº 160/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Caso tenha sido apresentada garantia contratual, a mesma deverá ser restituída à CONTRATADA, após verificação pela fiscalização e setores competentes acerca da inexistência de pendências administrativas, financeiras ou contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

5.1. Permanecem resguardados os direitos da Administração Pública quanto à apuração de eventual responsabilidade superveniente, caso sejam constatados fatos posteriores que ensejem aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis.

5.2. A presente rescisão não gera direito à indenização, lucros cessantes ou quaisquer compensações financeiras à CONTRATADA, ressalvadas despesas devidamente comprovadas e eventualmente reconhecidas pela Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo de Rescisão deverá ser publicado no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tarauacá/AC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tarauacá – AC, 28 de maio de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO

Prefeito de Tarauacá

MARTINS E FERRAZ LTDA – ME

CNPJ nº 84.318.187/0001-66

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: _____

2.

CPF: _____